



**Lei N°. 675/2010**

Dispõe sobre denominação de Praça, que passa a ser denominada “Praça Marluce Ramos da Silva”, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores, aprovou Projeto de Lei, de autoria do Vereador Geraldo de Lira Paes e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Sem Denominação, localizada no Povoado de Genipapinho, neste município, passa a ser denominada de “**PRAÇA MARLUCE RAMOS DA SILVA**”;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Gabinete do Prefeito, em 18 de março 2010**

  
-----  
**Maurilio de Almeida Silva-Prefeito**